



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ **CONTROLE INTERNO**

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019

Aprova o Plano de Trabalho do Núcleo de Controle Interno do Município de Naviraí - MS para o Exercício de 2020.

O CONTROLE INTERNO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais contidas no Decreto nº. 32/2015 de 5 de Maio de 2015,

CONSIDERANDO que a existência e ação do Controle Interno na Administração Pública Municipal, do ponto de vista legal, são regidas pela Constituição Federal de 1988 (arts. 31, 70 e 74), Lei Federal nº 4.320/64, Lei Orgânica do Município (art. 65 e seus parágrafos), obedecendo também às disposições da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Decreto Municipal nº 32 de 05 de maio de 2015 e demais dispositivos legais;

CONSIDERANDO o volume de atividades a serem executadas pelo Controle Interno e tendo em vista a necessidade de se planejar tais atividades de controle de forma eficiente e eficaz, estabelecendo as prioridades de execução do trabalho para o exercício de 2020.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o Plano de Trabalho (Anexo Único desta Resolução) das atividades a serem desenvolvidas pelo Núcleo de Controle Interno do Município de Naviraí/MS para o exercício de 2020 no âmbito dos respectivos pontos de controle da Estrutura Administrativa Direta e Indireta do Município de Naviraí -MS.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí , em 19 de dezembro de 2019.

Heatclif Horing
-Controlador Municipal-
Portaria 21/2017

***este texto não substitui o publicado no D.O.M dia 20/12/2019**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ **CONTROLE INTERNO**

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 04/2019

PLANO DE TRABALHO DO NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS / 2020

Dispõe sobre o Plano de Trabalho das atividades a serem desenvolvidas pelo Núcleo de Controle Interno do Município de Naviraí/MS para o exercício de 2020 e da outras providências.

1- CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Considerando que:

- a) A existência e ação do Controle Interno na Administração Pública Municipal, do ponto de vista legal, são regidas pela Constituição Federal de 1988 (arts. 31, 70 e 74), Lei Federal nº 4.320/64, Lei Orgânica do Município (art. 65 e seus parágrafos), obedecendo também às disposições da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e demais dispositivos legais;
- b) Em 11 de janeiro de 2013 foi aprovada a Lei Complementar nº. 132, a qual dispõe sobre a estrutura dos órgãos do Executivo Municipal e em especial a instituição do Núcleo do Controle Interno - NCI, na Estrutura Administrativa do Município;
- c) Em 05 de maio de 2015, através do Decreto nº. 32 qual dispõe de forma específica sobre a organização e atuação do Núcleo de Controle Interno - NCI, e estabelece as atividades deste órgão para que atue preventivamente, concomitante e posteriormente. Pois o conjunto dessas atividades possibilita a correção prévia de eventuais impropriedades e auxilia o gestor no planejamento das ações de Gestão Pública.
- d) Em 15 de outubro de 2018 foi divulgada no Diário Eletrônico do TCE/MS a Resolução nº 88, de 03 de outubro de 2018 e alterações, a qual dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos que devem ser enviados ao Egrégio Tribunal de Contas. A referida Resolução norteia os trabalhos da Controladoria, ademais ela já prevê em seu parágrafo único do artigo 8º que “a ação fiscalizadora do Tribunal de Contas levará em conta o grau de confiabilidade do sistema de controle interno”.
- e) O Núcleo de Controle Interno, conta atualmente com três servidores ocupantes de cargo efetivo. O cargo de Controlador é ocupado pelo servidor efetivo Sr. Heatclif Horing, nomeado através da Portaria nº. 21, de 6 de janeiro de 2017. Os outros servidores membros do Controle Interno é o Sr. Miquéias Ramalho dos Reis, nomeado através da Portaria nº. 763, de 18 de outubro de 2017 e a Sra. Sueli de Freitas Pereira nomeada através da Portaria nº. 613, de 16 de agosto de 2018, e tendo em vista o setor contar com apenas três servidores e dada a extensão das ações governamentais nas diferentes áreas, as atividades do NCI serão realizadas de acordo com o Trinômio Necessidade/Adequação/Possibilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ **CONTROLE INTERNO**

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 04/2019

2 – DO PLANO DE TRABALHO

- a) O presente Plano de Trabalho foi elaborado baseando-se nas atividades de Controle Interno descritas Anexo Único do Decreto Regulamentador nº. 32/2015, nas disposições prescritas em outras Legislações e Normas relacionadas ao Controle Interno, e em consonância com as exigências contidas na Resolução TCE/MS/088/2018 e suas alterações;
- b) Tendo em vista o volume de atividades a serem executadas pelo Controle Interno, foram priorizadas atividades relevantes para o funcionamento da Administração Pública Municipal, dessa forma aquelas descritas no Anexo Único do Decreto nº. 32/2015 serão feitas acordo com o Trinômio Necessidade/Adequação/Possibilidade.
- c) Tendo em vista a extensão das verificações de obrigatoriedade dos sistemas de Controle Interno, definiu-se aqui quais as verificações a serem realizadas, além da emissão de relatório e parecer do Controle Interno sobre as Contas de Administração Direta e Indireta.
- d) A presente versão do Plano de Trabalho não intenciona “esgotar” o rol das “ações” a serem realizadas pelo Controle Interno, mas nas medidas das possibilidades da equipe da “unidade” vem a estabelecer estas prioridades, sendo que outras ações não menos importantes apesar de não estarem prevista nesse plano poderão ser executadas.
- e) Há que considerar ainda, que este Plano de Trabalho poderá ser atualizado no decorrer do exercício, para atender novas imposições legais, assim como também o atendimento de necessidades imprevisíveis ou ajuste de alguma outra ação existente.

3 - DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO

Considerando que a atuação do Núcleo de Controle Interno (NCI) abrange as mais diversas áreas da Administração Pública Municipal Direta e indireta alcançando uma grande gama de situações, condições e regras que vão desde o processo de orientação preventiva, auditorias até a efetiva fiscalização dos pontos de controle. E com o intuito de facilitar a visualização, o direcionamento, e a execução das atividades a serem desenvolvidas, foram definidos três grandes grupos de áreas de atuação, sendo os mesmos, de acordo com as características de cada grupo dividido em subáreas, a saber:

TABELA 1 - ÁREAS E SUBAREAS DE ATUAÇÃO DO NCI	
ÁREAS DE ATUAÇÃO	SUBAREAS
APOIO, ORIENTAÇÃO E INFORMAÇÃO	Treinamento e Capacitação; Consultoria e Assessoria Interna; Instrução de Normas e Procedimentos; Apoio ao controle Externo; Diagnósticos e Proposições, Relatórios de Atividades e do Plano de Trabalho.
ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E CONTROLE	Planejamento; Execução orçamentária e Financeira; Limites e Prazos Legais; Licitações e Contratos; Dívida Ativa Tributária; Processos Internos; Patrimônio; Parcerias com Organizações da Sociedade Civil; Benefícios Previdenciários, Transparência e Acesso a Informação.
INSPEÇÃO E AUDITORIA	Inspeções; Auditoria Contábil e Financeira; Auditoria Operacional, Administrativa, Patrimonial e Previdenciária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ **CONTROLE INTERNO**

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 04/2019

No agrupamento das áreas de atuação definidas na tabela 1, bem como na definição de suas subáreas procurou-se alcançar de maneira lógica e estruturada todas as atividades passíveis e possíveis de monitoramento e acompanhamento por esta Controladoria.

Não obstante, as áreas e subáreas agrupadas não compreendem em sua totalidade as atividades a serem executadas neste plano, estas são definidas e priorizadas no item 4 abaixo.

4 - DAS ATIVIDADES (Janeiro a dezembro de 2020)

As áreas de atuação, bem como o quantitativo de atividades a serem desenvolvidas pelo NCI no período em questão foram selecionadas considerando a estrutura física, as ferramentas existentes e o corpo técnico do Núcleo de Controle Interno.

4.1 - ÁREA DE ATUAÇÃO: APOIO, ORIENTAÇÃO E RELATÓRIOS

Subáreas

4.1.1 Normas e Procedimentos

Atividade:	Elaborar, Revisar e Atualizar (<u>se necessário</u>) eventuais Instruções Normativas quando do mapeamento das rotinas e dos processos de controle a serem trabalhados.
Objetivo:	Normatizar e atualizar os processos e procedimentos que se fizer necessário.
Metodologia e Ferramentas:	Levantamento de informações, pesquisas e redação.
Abrangência:	Mapeamento de rotinas e processos conforme a ser definido.

4.1.2 - Orientação e Treinamento I

Atividade:	Elaborar Recomendação relativa ao período eleitoral
Objetivo:	Assegurar que os Gestores e os servidores conheçam as precauções e vedações relativas ao período eleitoral.
Metodologia e Ferramentas:	Levantamento de informações, pesquisas e redação.
Abrangência:	Gestores e Servidores do Município de Naviraí - MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ **CONTROLE INTERNO**

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 04/2019

4.1.3 - Orientação e Treinamento II

Atividade:	Elaborar Recomendação relativa aos procedimentos para o encerramento de mandato.
Objetivo:	Orientar os Gestores e os servidores sobre procedimentos relativos ao encerramento de mandato.
Metodologia e Ferramentas:	Levantamento de informações, pesquisas e redação.
Abrangência:	Gestores e Servidores do Município de Naviraí - MS

4.1.4- Consultoria e Assessoria Interna

Atividade:	Auxiliar e assessorar todos os órgãos do município e ao Prefeito municipal em assuntos pertinentes ao controle interno, observadas as competências técnicas dos servidores do Núcleo de Controle Interno.
Objetivo:	Consultoria e Assessoria Interna
Metodologia e Ferramentas:	Pareceres, levantamentos, relatórios e orientações.
Abrangência:	Todas as Unidades Diretas e Indiretas e o Prefeito Municipal

4.1.5 - Relatórios de Atividades do NCI

Atividade:	Redação dos Relatórios Resumido e Simplificado das Atividades Desenvolvidas pelo Núcleo de Controle Interno.
Objetivo:	Dar Transparência de forma simplificada todas as atividades desenvolvidas pelo NCI
Metodologia e Ferramentas:	De frequência Quadrimestral por ocasião do RGF, e disponibilizado no site do município.
Abrangência:	As atividades desenvolvidas pelo NCI e previstas neste Plano de Trabalho



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ **CONTROLE INTERNO**

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 04/2019

4.1.6 Apoio ao Controle Externo

Atividade:	Apoiar o controle Externo no Exercício de sua missão Institucional (CF Art. 74. V)
Objetivo:	Apoio ao Controle Externo - TCE/MS, TCU e outros.
Metodologia e Ferramentas:	Sempre que solicitado e no atendimento da Resolução 88/2018/TC-MS
Abrangência	Tribunal de Contas do Estado e União; Câmara Municipal; Ministério Público dentre outros.

4.2 - ÁREA DE ATUAÇÃO: ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E CONTROLE

Subáreas

Atividade:	Acompanhamento, monitoramento e controle dos Pontos de Controles indelegáveis do NCI
Objetivo:	Acompanhar e monitorar os pontos de controles do NCI estabelecidos em lei, sobre tudo o disposto nos artigos 31,70 e 74 da Constituição Federal de 1998, artigo 54 e 59 da lei complementar 101/2000 (Responsabilidade Fiscal) e os previstos na Resolução 88/2018 do TC/MS e alteração posteriores
Metodologia e Ferramentas:	Reuniões, visitas “in-loco”, questionários, Checklist, relatórios e pareceres.
Abrangência:	A - Planejamento, Execução orçamentária e financeira 1) <i>Planejamento</i> <ul style="list-style-type: none">• Monitorar a execução das peças orçamentárias PPA/LDO/LOA;• Acompanhamento durante a fase de elaboração, audiências públicas e proposição do LDO e LOA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI **CONTROLE INTERNO**

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 04/2019

2) Execução Orçamentaria e Financeira

- Monitorar a execução das receitas e despesas totais por fonte de recurso;
- Acompanhar os controles aplicáveis à concessão de adiantamentos de viagem (diárias);
- Acompanhar a contratação e o controle de operações de crédito, avais e garantias;
- Verificação rotineira das emissões de empenhos de despesas e dos processos de liquidação;

B) Relatório Anual de Gestão e de Governo

- Elaborar e Emitir Parecer Técnico Conclusivo conforme previsto na Resolução 088/2018 do TC/MS (até 30/03/2020) sobre as Contas Anuais de Gestão e de Governo da Administração Direta e Indireta (autarquias, fundos e fundações) (CF, Art. 31, 70, 74 e LC nº 101/2000, Art. 59)

C) Limites e Prazos legais

- Acompanhamento e controle dos prazos regulamentares estabelecidos para publicação dos relatórios RREO e RGF;
- Monitoramento dos gastos com ensino infantil e fundamental para garantia da aplicação de 25% da receita de impostos e transferências, bem como da aplicação de 60% dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério.
- Monitoramento dos gastos com ações públicas de saúde, com vistas a garantir aplicação mínima de 15% do montante dos recursos oriundos de impostos e transferências;

D) Licitações, dispensas, inexigibilidades e os Contratos

- Monitoramento da estrutura documental dos processos licitatórios e das modalidades de dispensas e inexigibilidade de licitação, observando a legislação vigente e normas do Tribunal de Contas do MS. As análises se darão por amostragem de no mínimo 08 (oito) processo ao mês, podendo este ser prévio, concomitante ou posterior a contratação, com a devida emissão de Parecer do NCI.

E) Termos de Colaboração e Fomento, Acordo Cooperação (lei 13.019/2014)

- Acompanhamento por amostragem da formalização, execução e prestação de contas dos repasses de recursos de parceria feitos com às organizações da sociedade civil.

F) Transparência Municipal

- Monitoramento do Portal da Transparência do município; (LC 131/2009)
- Monitoramento e acompanhamento no Acesso a Informação e Ouvidoria (Lei 12.527/2011)

G) Concessão de Benefícios de Aposentadorias- NaviraíPrev

- Monitoramento da estrutura documental dos processos administrativos referente a concessão de Benefícios de aposentadoria, observando a regularidade, legalidade vigente e normas do Tribunal de Contas do MS, com a devida emissão de Parecer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ **CONTROLE INTERNO**

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 04/2019

4.3 - ÁREA DE ATUAÇÃO: INSPEÇÃO E AUDITORIA

Subáreas

4.3.1 Inspeções de Instruções Normativas e outras Normas Legais

Atividade:	Inspeções da aplicabilidade das Normas Legais e das Instruções Normativas estabelecidas pelo Núcleo de Controle Interno
Objetivo:	Garantir a correta aplicabilidade de Normas Legais e das INs estabelecidas pela Controladoria Municipal, verificando a necessidade de sua alteração. Visam sobre tudo suprir omissões e lacunas de informações, esclarecer dúvidas ou apurar denúncias quanto à legalidade e à legitimidade de atos e fatos administrativos praticados por servidores.
Metodologia e Ferramentas:	As inspeções serão de acordo com o surgimento das necessidades, e serão realizadas esporadicamente com visita <i>in loco</i> nos órgãos da administração municipal. As eventuais impropriedades encontradas serão comunicadas verbalmente e ou por escrito ao responsável pelo órgão inspecionado recomendando as devidas correções.
Abrangência:	Todos as unidades da Administração Direta e Indireta abrangidas pelos pontos de controle do NCI.

4.3.2 Auditorias

Atividade:	Mapeamento das rotinas, processos, metodologias e pontos de controles.
Objetivo:	Objetivo Geral: Mapear rotinas, processos, metodologia de trabalho e ferramentas utilizadas nas unidades da Administração Direta e Indireta com o intuito de identificar os pontos de controles existentes e recomendar correção de eventuais falhas e impropriedades nos processos. Objetivos Específicos: <ul style="list-style-type: none">• Criar registros no NCI dos pontos de controles existentes para futuras auditorias e inspeções;• Aprimorar os processos de controle com a finalidade de eliminar eventuais erros e falhas;• Identificar responsáveis pelos processos;• Normatizar e padronizar controles para melhor eficiência e eficácia dos processos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ **CONTROLE INTERNO**

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 04/2019

Metodologia e Ferramentas:

- Comunicação antecipada do período das realizações das auditorias
- Reuniões com servidores envolvidos e responsáveis pelos processos;
- Levantamento de informações *in loco*;
- Elaboração de Relatório Conclusivo e envio ao auditado para manifestação;
- Redação de normativas (se necessário);
- Disponibilizado no site do município após manifestação do órgão auditado.

Abrangência:

2020

- REGIME PRÓPRIO DE PRVIDENCIA (NAVIRAIPREV)
- HOSPITAL MUNICIPAL (gestão e controle de gêneros alimentícios)
- FUNDAÇÃO DE CULTURA (gestão do órgão e seus projetos)
- FARMACIA MUNICIPAL (gestão e controle estoque e distribuição)
- GESTÃO DA FROTA MUNICIPAL (planejamento e controle)
- GER. DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE (planejamento e controle)

Depois de estabelecidas as áreas de atuação que compõem este Plano de Trabalho, e a abrangência de cada uma delas, resta apenas apresentar o Cronograma de Execução das Atividades para o exercício de 2020, que está no Anexo Único deste documento, sendo dele parte integrante.

Aprovado em 19 de Dezembro de 2019, conforme Resolução 04/2019

Miquéias Ramalho dos Reis
-Membro do Controle Interno-
Portaria 763/2017

Heatclif Horing
-Controlador Municipal-
Portaria 021/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
CONTROLE INTERNO

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 04/2019

PLANO DE TRABALHO /2020

ANEXO ÚNICO - DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividades - 2020		Plano de execução											
		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
4.1 - APOIO, ORIENTAÇÃO E CAPACITAÇÃO	4.1.1 - Elaborar, Revisar e Atualizar (se necessário) eventuais Instruções Normativas quando do mapeamento das rotinas e dos processos de controle a serem trabalhados.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	4.1.2 - Elaborar Recomendação relativa ao período eleitoral				X	X							
	4.1.3 - Elaborar Recomendação relativa aos procedimentos para o encerramento de mandato.						X	X					
	4.1.4 - Auxiliar e assessorar todas as unidades de controle e ao Prefeito municipal em assuntos pertinentes ao controle interno, observadas as competências técnicas dos assessores da unidade central de CI.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	4.1.5 - Redação do Relatório Resumido e Simplificado das Atividades Desenvolvidas pelo Núcleo de Controle Interno.	X				X				X			
	4.1.6 - Apoiar o controle Externo no Exercício de sua missão Institucional	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E CONTROLE	4.2 - Acompanhamento, monitoramento e controle dos Pontos de Controles indelegáveis do NCI	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
4.3 - INSPEÇÃO E AUDITORIA	4.3.1 - Inspeções rotineiras nas unidades diretas e indiretas de ponto de controle.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	4.3.2 - Auditorias												
	• REGIME PROPRIO DE PRVIDENCIA (NAVIRAIPREV)	X	X					X	X				
	• HOSPITAL MUNICIPAL (gêneros alimentícios)			X	X								
	• FUNDAÇÃO DE CULTURA (gestão do órgão e projetos)					X	X						
	• FARMACIA MUNICIPAL (gestão e controle)							X	X				
	• GESTÃO DA FROTA MUNICIPAL (planej. e controle)									X	X		
• GER. DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE (plan/cont)											X	X	

*este texto não substitui o publicado no D.O.M dia 20/12/2019